

Rodrigues

2º Trimestre

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

NORDESTE 2025



1 INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM’s;”

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: “A informação

relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.”, assim o presente Relatório foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 4.º trimestre.

2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação



atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 4º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 4.º trimestre acumulado.

2.1 Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. *Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:*

- a) *Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

No 4.º trimestre a execução fixou-se em 129,91% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XII do Orçamento de Estado tendo como base o ano de 2022.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



Classificação Económica	Receita	2025 – 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa IRS	19 870,98€	25 815,00€

Em termos acumulados, a execução foi superior em 5 944,02€ que o previsto, tendo se fixado em 129,91% a execução do Município relativamente ao valor projetado em PAM.

Classificação Económica	Receita	Acumulado 2025 – 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa IRS	39 741,96€	51 630,00€

b) *Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 2º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em 1 633,57€.

Classificação Económica	Receita	2025 – 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 757, 74€	2 124,17€

No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 2º trimestre, não foi superado, ficando a sua execução abaixo do previsto em aproximadamente em 43,47% em virtude da sua execução ter sido de 56,53%.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



Classificação Económica	Receita	Acumulado- até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	7 515,48€	3 230,44€

c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2025 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações anexas ao email enviado para o FAM no dia 8 de janeiro de 2025, ofício nº 15.

d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, em virtude de estar a aplicar a taxa permitida pelo FAM.

Relativamente á execução do 2º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 94,87%, sendo que o município ficou 5,13% abaixo do previsto.

Classificação Económica	Receita	2025 – 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	112 358,35€	106 590,22

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 2º trimestre de 2025, foi não superado sendo a sua execução em 55,27%, ficando abaixo do valor previsto em 44,73%, o que se traduz em valores absolutos em menos de 100 509,20€, relativamente ao estimado.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

Rodrigues



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Classificação Económica	Receita	Acumulado- até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	224 716,70€	124 207, 50€

e) *Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município.*

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período não foram concedidos quaisquer benefícios.

f) *Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;*

No respeitante a esta medida, a execução para o 2º trimestre ficou abaixo da previsão do PAM em 4,56%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 95,44%. O agrupamento Impostos Indiretos da receita em análise, influenciou negativamente esta medida, pois ficou muito aquém do valor estimado em PAM.

Classificação Económica	Receita	2025 – 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 596,68€	372,20€
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 732,22€	22 146,72€
07	Venda de bens e serviços correntes	13 593,82€	28 946,00€



Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução ficou acima da previsão PAM em 13.62%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rubricas de 107 845,40€ e tendo sido a sua execução de 122 529,80€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado- até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	67 193,36€	38 086,28€
04	Taxas, multas e outras penalidades	13 464,44€	31 430,78€
07	Venda de bens e serviços correntes	27 187,64€	53 012,71€

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previsto nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 8 de janeiro.



Handwritten signature and initials

Handwritten signatures and initials

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2ª (Medidas reequilíbrio orçamental) nas áreas da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) Não aumentar a despesa com pessoal superior á taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio abaixo do previsto em 3,69% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2025 – 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	444 574,58€	428 158,23€	-16 416,35€	-3.69

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 156 230,20€ relativamente ao montante previsto em FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado- até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	889 149, 20€	732 919,00	-156 230,16	-17,57%



b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matérias de organização de trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzem ao aumento da respectiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/ aumento nos montantes previsto, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através de renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnicas, combustíveis e energia, de acordo com os objectivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se um aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 2,47%, no entanto, sendo as rubricas 020121- Outros bens e a 020225 – Outros serviços, as que mais contribuiram para esta situação.

No ano de 2024 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2025 pelo período de 24 meses.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

Handwritten signature: P. Rodrigues



Handwritten notes and signatures on the right margin.

Classificação Económica	Despesa	2025 – 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	365 925,00€	374 961,48	9 063.48€	2.47
020102	Combustíveis e lubrificantes	15 385,46€	15 112,60€	-272,86€	-1,77%
020209	Comunicações	6 486,02€	5 592,34€	-893,68€	-13,78%
020212	Seguros	9 829.07€	3 663,91€	-6 165,16€	-62,72%
020219	Assistência técnica	0.00€	0.00€	0.00€	0.000%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio na ordem dos 14.83%, ou seja, em mais 108691,31€ do que previsto, continuando a ser rúbrica 020121- Outros bens e a 202225 - Outros serviços as rúbricas que mais contribuíram para esta situação.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado- até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	732 850,00€	841 541,31€	108 691,31	14.83%
020102	Combustíveis e lubrificantes	30 770,92€	27 956,92€	-2 814.00€	-9,14%
020209	Comunicações	12 972,04€	10 608,28€	-2 363,76	-18,22%
020212	Seguros	19 658,14€	11 931,65€	-7 726,49	-39,30%

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



020219	Assistência técnica	0.00€	0.00€	0.00€	0.00%
--------	---------------------	-------	-------	-------	-------

d) Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes no Mapa 2 em anexo.

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 8.55%, em virtude de alguns dos procedimentos de empreitadas encontram-se em fase de contratualização.

Classificação Económica	Despesa	2025 – 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	975 000.00€	891 678.58€	-83 321,42€	-8.55%

Em termos globais o Município apresentou uma execução inferior ao projetado em PAM, pois os projetos de investimento cuja execução estava prevista para este ano, encontram-se em fase de contratualização, não iniciando ainda a sua execução e mesmo alguns concursos têm ficado desertos.

Assim, verificou-se um desvio abaixo do previsto o montante de 788 351.53€ e o desvio apurado situa-se em menos 40,43%.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	1 950 000,00€	1 161 648,47€	-788 351,53€	-40,43%



Rodrigues

[Handwritten signatures]

e) Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público.

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental previstas em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2025– 2.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	2 309 277.70€	4 577 123.81€	2 267 846.11	98.21%
Execução da Despesa	2 303 175,23€	2 247 378.32€	-55 796.91	-2.42

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio relativamente à execução da receita em mais 98,21%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou abaixo do previsto em PAM em 2.42%, tendo se executado 2 247 378,31€ e o previsto ter sido de 2 303 175,23€.

Designação	Acumulado - até ao 2.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	4 618 555.40	6 688 744,71	2 070 189.31	144,82
Execução da Despesa	4 606 350.46	3 687 748.08	-918 602.38	-19.94

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ficou acima em 144,82% dos limites proposto, executando a mais 2 070 189,31€ do que estava previsto. No que concerne à execução da despesa verificou-se um desvio de menos 918 602,38€, justificado em parte pela baixa execução de algumas das empreitadas previstas.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

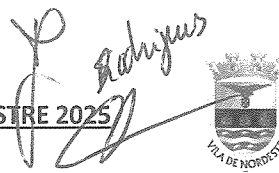
3.1. Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigências do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço de dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação de dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Restruturação de Dívida que deste contrato fazem parte integrante;



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several initials in the middle, and a circular stamp at the bottom.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu as medidas da reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).



3.2. Plano de reestruturação de dívida

O Município desenvolveu estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei nº 53/ 2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/ 2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço de dívida. Este Plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€10 066 391,07	€ 9 327 288, 94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€-
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9 549 136,49€, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10 066 391,07€, previsto no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9 327 288,94€.

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07€, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739 102,13€.

Dos 475 649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até á data 221 847, 55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



Rodrigues

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Socontaçor S.A.	512028443	Elevada	Em internalização	1 098,64€	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em internalização	179 241,26€	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carreiro	243745079	Elevada	Em internalização	9 905,94€	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimental	212637606	Elevada	Em internalização	1 770,00€	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em internalização	11 655,40€	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda.	512022798	Elevada	Em internalização	323 453,29€	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em tribunal	365 858,16€	Por acórdão do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151.744,44€ de juros de mora.	0.00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em tribunal	20 000,00€	Desistência	-
Inspeção Regional do	600087018	Elevada	Processo em	38 500,00€	Arquivado	-

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



Ambiente			tribunal			
António M. Fernandes, Lda	512034788	Elevada	Processo em tribunal	100 761,49€	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66 922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de contas	0.00
Antecipe- Construção e Engenharia, Lda	512081700	Elevada	Processo em tribunal	136 879,53€	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70 073,11€ e pago.	
TOTAL				1 189 123,71€	TOTAL	0.00

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136 995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70 073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151 744,44€ de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tãmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43º, conjugado com a alínea a) do n.º1, do artigo 44º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11 255 514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).



Rodrigues

[Handwritten signatures and initials]

4.1. Execução de 1º, 2º e 3º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1º desembolso do contrato de assistência financeira para o pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3º desembolso ambos para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2º trimestre de 2018 executado	Desembolso Efetuado 2º trimestre de 2019 executado	Desembolso Efetuado 2º trimestre de 2020 executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	10 066 391,07€	9 327 288,94€	-€	-€
DivSEL + Parte Contingentes	572 124,53€	- €	70 073,11€	151 774,44 €

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia das dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efectiva em 29 de junho de 2018 (Amortização + juros)	Pagamentos efectuados (Amortização + juros)	Dívida em 10/07/2018
Novo Banco dos Açores	938 831,35€	889 185,95€	889 185,95€	0,00€
Reequilíbrio Financeiro				

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

Santander Totta, SA	2 784 594,47€	2 646 103,74€	2 646 103,74€	0,00€
Reequilíbrio Financeiro				
Direção geral do Tesouro e Finanças	6 342 965,25€	5 791 999,25€	5 791 999,25€	0,00€
PAEL				
TOTAL	10 066 391,07€	9 327 288,94€	9 327 288,94€	0.00€

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação de dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 598 715,00€, diminuição essa explicada maioritariamente pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções e os acréscimos de gastos

Dívida do Município	2024	2025	Diferença
	2T acumulado	2T acumulado	2T acumulado
	11 263 580,81€	10 664 865,81€	- 598 715,00€
Dívida a fornecedores	15 380,62€	35 427,36€	20 046,74
Dívida a fornecedores a curto prazo	15 380,62€	35 427,36€	20 046,74€
Dívida a fornecedores ML prazo	-	-	-



Dívida bancária + FAM	11 216 740,49€	10 444 631,09€	772 109,40€
Curto prazo	429 961,48	389 686,59€	40 274,89€
Médio e longo prazo	10 786 779,01€	10 054 944,50€	731 834,51€
Dívidas ao Estado	31 201,03€	32 387,10€	1 186,07€
Dívidas a outras entidades	258,67€	152 420,26€	152 161,59€

b) *Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;*

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

c) *Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

d) *Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31º da LFAM;*

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024, nos termos previsto no artigo 31º da LFAM.

e) *Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e os objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) *Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;*



O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes de estabelecido no artigo 29º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos financeiros de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias públicas-privadas, exceto quando previamente autorizadas pela FAM.

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no nº 2 do artigo 33º da LFAM.

O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada a sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1. Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 2º trimestre 2025, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 45% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025



Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Rodrigues' and other illegible marks.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 145%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

		2025- 2º Trimestre Acumulado				
CE	Receitas	PAM	Execução Receita		Desvio- Execução Receita vs PAM	
	Receitas Correntes	2 767 583,09€	3 443 818,54€	124%	676 235,45	24%
01	Impostos diretos	328 890,55€	410 286,27€	125%	81 395,72	25%
02	Impostos indiretos	67 193,36€	38 086,28	57%	-29 107,08	-43%
04	Taxas, Multas e outras penalidades	13 464,44€	31 430,78	233%	17 966,34€	133%
05	Rendimentos da Propriedade	522,84€	50 889,05	9733%	50 366,21€	9633%
06	Transferências Correntes	2 326 636,48€	2 859 618,00	123%	532 981,52	23%
07	Vendas de bens e Serviços Correntes	27 187,64€	53 012,71€	195%	25 825,07	95%
08	Outras Receitas Correntes	3 687,80€	495,45€	13%	-3 192,35	-87%
	Receitas de Capital	1 850 927,32€	904 614,72€	49%	-946 312,60	-51%
09	Vendas de Bens de Investimento	-	-	-	-	-
10	Transferências de Capital	1 850 927,32€	904 614,72€	49%	-946 312,60	-51%
11	Ativos Financeiros	-	-	-	-	-

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

12	Passivo Financeiros	-	-	-	-	-
13	Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-
Reposições não Abatidas nos Pagamentos		-	2 946,39€	-	-	-
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	-	2 946,39€	-	-	-
Saldo da Gerência Anterior		-	2 337 365,06€	-	-	-
16	Saldo Orçamental	-	-	-	-	-
Total das Receitas		4 618 555,41€	6 688 744,71€	145%	2 070 189,30	45%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 24%, o que representa que arrecadou mais receita, no montante de 676 235,45€, do que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades, das transferências correntes, e das vendas de bens e serviços correntes e outras receitas de capital.

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de mais 25 %, sendo o desvio apurado maior que o estimado, ou seja, dos 328 890,55€, previstos arrecadar, arrecadou-se 410 286,27€.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 43% abaixo do previsto em PAM. Foram executados 38 086,28€ dos 67 193,36€, que estavam previstos executar.
- 04- Taxas, Multas e Outras Penalidades - O agrupamento Rendimentos de propriedade, apresentou uma execução, em termos absolutos, superior ao previsto em PAM de 17 966,34€.

Rodrigues



[Handwritten signatures and initials]

- 05- Rendimento de Propriedade - O agrupamento Rendimentos de Propriedade, apresentou uma execução, em termos absolutos, muito superior ao previsto em PAM no valor de 50 366,21€.
- 06- Transferências Correntes - O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 23%, que se traduz em cerca de 532 981,52€ de receita arrecada a mais face ao estimado.
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de mais 95%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 27 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 53 mil euros.
- 08 – Outros Receitas Correntes – O agrupamento Outros Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 87%.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito á Receita de Capital, verifica-se uma execução de menos de 51% face ao estimado em PAM.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 2º trimestre:

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 51%, que resulta da arrecadação de cerca de 904 614,72€ quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 1 850 972,32€.

6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 80%, ou seja, dos cerca de 4 606 350,46€ que se propôs executar, executou 3 687 748,08€, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

		2025- 2º Trimestre Acumulado		
CE	Despesas	PAM	Execução Despesa	vs PAM

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

Despesas Correntes		2 254 834,27€	2 172 894,32€	96%	-81 938,95€	-4%
01	Despesas com o pessoal	889 149,17€	732 919,00€	82%	-156 230,17€	-18%
02	Aquisição de bens e serviços	731 850,01€	841 541,31€	115%	109 691,30	15%
03	Juros e outros encargos	48 223,81€	106 959,63€	222%	58 735,82€	122%
04	Transferências Correntes	477 065,12€	258 704,51€	54%	-218 360,61€	-46%
05	Subsídios	105 098,82€	83 569,54€	80%	- 21 529,28	-20%
06	Outras Despesas Correntes	3 447,37€	149 200,33€	4328%	145 752,96€	4228%
Receitas de Capital		2 351 516,19€	1 514 853,76€	64%	-836 662,43€	-36%
07	Aquisição de bens de capital	1 950 000,00€	1 161 648,47€	60%	-788 351,53€	-40%
08	Transferências de capital	0€	11 000,00€	-	-	-
09	Ativos Financeiros	0€	0€	-	-	-
10	Passivo Financeiros	401 516,19€	342 205,29€	85%	-59 310,90€	-15%
11	Outras despesas de Capital	0€	0€	-	-	-
Total das Receitas		4 606 350,46€	3 687 748,08€	80%	-918 602,38€	-20%

6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 96%, isto é, dos cerca de 2 254 834,27 mil euros que se propôs executar, executou 2 172 894,32€.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 2º trimestre:

- 01 - Despesa com o pessoal – Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 82%, menos 18% do que o

Rodrigues



Am.
JK
M. S.
Q

previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes.

- 02 – Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 115%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma execução superior, e, 15% do que o Município se propôs alcançar.
- 03 – Juros e outros encargos – Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 222%, tendo a sua execução sido superior ao previsto em aproximadamente 58 mil euros, tal situação teve a ver com a operação de transferência da titularidade das responsabilidades da Empresa Municipal HSN, SA, internalizada no Município de Nordeste em 2018.

De acordo com a CGD: “Nos termos da cláusula terceira dos referidos contratos, o capital vence juros remuneratórios a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor 3 (três) meses acrescida de um spread de 2,00% (dois por cento). Contudo, por lapso informático, o indexante assumiu um valor fixo negativo de 0,316%, resultando numa taxa fixa de 1,684%, o que não corresponde ao contratualmente previsto. Lamentando, o facto de não ter sido antecipadamente comunicado a V. Ex^a, foram efetuados os respetivos débitos desta correção, na vossa conta à ordem junto da nossa instituição”. Assim, esta situação foi regularizada na contabilidade da autarquia, tendo resultado no acréscimo em causa.

- 04 – Transferências correntes – Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivos, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 54% dos 477 mil euros previstos, executou-se aproximadamente 258 mil euros.
- 05 – Subsídios - A sua execução encontra-se abaixo do previsto em 21 529,28€
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 4328%, maioritariamente explicada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia, no caso concreto, justifica-se pela restituição no período em questão do imposto municipal de transmissões onerosas de imóveis. Em termos



absolutos o acréscimo verificado entre o previsto em PAM e o executado é de 145 752,96€

6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 64%, isto é, dos aproximadamente 2 351 516,19 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 1 514 853,76 mil euros.


Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesas, dos impactos na execução do 2º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 60%, uma taxa inferior ao inicialmente previsto.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica, assim como, tendo o município executado o montante de aproximadamente de 11 mil euros.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 85%, menos 15% do que previsto.

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente á evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, registou-se uma diminuição de 2 trabalhador por aposentação e um aumento de 16 trabalhadores, por admissão através de procedimento concursal.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

Prodi Jus

VILA DE NORDESTE

[Handwritten signatures]

O universo municipal atualmente é constituído por 66 trabalhadores, 64 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 2 trabalhadores por nomeação.

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o «Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais» (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida a DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2025 é de 8 932 694,22 euros

Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Líquida 2024	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2025
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 682 002,04€	5 625 269,33€	6 558 118,67€	17 865 388,44€	5 955 129,48€	8 932 694,22€

Apurou-se que, a 30 de junho, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 10 667 869,42 euros, correspondendo 10 664 865,81 euros á dívida da câmara municipal e 3 003,61 euros às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respetivamente á dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 31/06/2025	
Artigo 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro- Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	
Designação	Valor

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2025

(1)	Média da receita corrente cobrada nos últimos 3 anos (2022, 2023, 2024)	5 955 129,48€
(2) = (1) ×1,5	Limite da dívida total	8 932 694,22€
(3)	Dívida bruta do município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	10 664 865,81€
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	3 003,61€
(5) = (3) +(4)	Total da dívida bruta	10 667 869,42€
(6) = (2) - (5), se (5) < (2)	Margem	-
(7) = (5)-(2), se (5) > (2)	Montante em excesso	1 735 175,20€
(8) = (6) ×20%	Aumento de 20% da margem disponível	-
(9) = (7) ×10%	Redução de 10% do montante em excesso	173 517,52€

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 2º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 1 735 175,20 euros.

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.

Rodrigues


DUARTE GIESTA
& ASSOCIADO
SROC, LDA

Rua Dr. Caetano de Andrade, n.º 5 – 2.º Centro
9500-037 Ponta Delgada, Portugal
T: + 351 919 385 009
www.duartegiesta.pt

[Handwritten signatures]

CERTIFICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL APRESENTADO PELO
MUNICÍPIO DE NORDESTE
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Esta certificação é emitida nos termos do n.º 2, do art.º 29.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, que estabelece que a informação relativa à execução do segundo trimestre deve ser acompanhada de uma certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Deste modo, e tendo em consideração o fato de termos sido contratados como Auditores Externos do Município, procedemos à análise do Relatório de Monitorização Trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2025, do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) apresentado pelo Município de Nordeste ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), de acordo com as Normas Internacional de Gestão de Qualidade ISQM1, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, (ISA e ISAE) bem assim como de acordo com as orientações e diretrizes aplicáveis pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada nas circunstâncias.

2. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Nordeste a elaboração do relatório de monitorização trimestral sobre a execução do PAM até ao segundo trimestre de 2025.

A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma certificação sobre o relatório de monitorização do PAM até ao 2º trimestre de 2025 apresentado, expressando a nossa opinião geral sobre o seu conteúdo e em especial no que respeita ao cumprimento dos objetivos do PAM.

[Handwritten signature]

Rodrigues

[Handwritten signatures]

3. ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado tendo presente as disposições legais aplicáveis, decorrentes da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, tendo sido conduzido com adoção adaptada da ISA 800 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com Referências de Finalidade Especial, a ISAE 3400 – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e tendo ainda tido em conta a Diretriz / Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O trabalho efetuado incluiu:

- A verificação da conformidade do Relatório de Monitorização Trimestral com o enquadramento legal e com a atividade do Município de Nordeste;
- A análise da coerência dos dados financeiros apresentados tendo presente os dados contabilísticos e de execução orçamental já conhecidos referentes ao segundo trimestre de 2025;
- Apreciação dos objetivos já cumpridos e em curso, para cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental previstas no art.º 35.º da lei 53/2014, de 25 de Agosto;
- A análise dos pressupostos assumidos e respetiva fundamentação, no que toca aos objetivos considerados como cumpridos e àqueles que, não estando ainda cumpridos, se encontram a ser analisados pelo Município para a sua efetiva prossecução e respetiva evidência em subsequentes relatórios de monitorização;
- Procedemos à confirmação externa de fornecedores e análises subsequentes, para avaliação de pagamentos/dívidas incluídas no Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira. Do procedimento de confirmação externa a fornecedores, constatou-se que a maioria das dívidas estavam regularizadas. Para as respostas não recebidas efetuámos procedimentos alternativos, os quais foram satisfatórios.
- A apreciação geral da estratégia de desenvolvimento assumida para o Município, sua execução, cumprimento e coerência com o Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira;
- A análise geral do cumprimento das disposições estabelecidas no art.º 23 da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.

Ordeiros

Rodrigues
4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

4. PARECER

Com base no trabalho efetuado, a nossa posição sobre o relatório de monitorização trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2025, traduz-se numa opinião favorável ao mesmo, não dispondo de dados ou informações que ponham em causa a sustentação do seu conteúdo, especialmente no que respeita ao cumprimento e prossecução de objetivos, pelo que somos favoráveis à sua aprovação pelo Fundo de Apoio Municipal.

Ponta Delgada, 03 de Outubro de 2025

[Handwritten signature]

Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)
Registado na CMVM com o nº 20160190